



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 780/2014

em 16 de outubro de 2014

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

205 / 14

Senhor Presidente,

Em atendimento ao solicitado por Vossa Excelência através do Ofício nº 681/2014,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal do PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 5.766/2013 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014, NA LEI Nº 5.688/2013 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER LEGISLATIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO BEARARI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGÜI

CM BIRIGUI PROT:0000003182/2014 20/10/2014 10:07



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 205 / 14

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 5.766/2013 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014, NA LEI Nº 5.688/2013 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014 E NA LEI Nº 5.733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER LEGISLATIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e Contabilidade e concomitantemente na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, a transposição e transferência das dotações consignadas na Lei nº 5.766/2013 – Lei Orçamentária de 2014, na Lei nº 5.688/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Legislativo, conforme abaixo discriminado:

DE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

R\$

01.01.00	01.031.0001.1.001/4.4.90.51.00	Ficha nº	26	Fonte:	01	400.000,00
----------	--------------------------------	----------	----	--------	----	------------

PARA:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00	01.031.0001.2.001/3.3.90.39.00	Ficha nº	22	Fonte:	01	90.000,00
----------	--------------------------------	----------	----	--------	----	-----------

01.01.00	01.031.0001.1.002/4.4.90.52.00	Ficha nº	27	Fonte:	01	300.000,00
----------	--------------------------------	----------	----	--------	----	------------

01.01.00	01.031.0002.1.004/4.4.90.52.00	Ficha nº	28	Fonte:	01	10.000,00
----------	--------------------------------	----------	----	--------	----	-----------

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO FELÍCIO ESTTRADA BERNABÉ

Prefeito Municipal

EDMUR MALARINI
Secretário de Finanças